CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 27 de Fevereiro de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 18 de Fevereiro de 2002
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a transferir uma *geladeira* ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, para servir exclusivamente à Biblioteca Pública Municipal, uma ***geladeira clímax, 2 40 litros, cor bege, avaliada em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).***

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta Resolução, mediante termo de entrega, que será assinado pelos representantes dos dois Poderes.

Art. 3º - Caso se verifique o não cumprimento da condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução, o bem transferido retornará imediatamente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, por meio de solicitação oficial da Mesa Diretora.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 18 de fevereiro de 2002.

MESA DIRETORA

SEBASTIÃO JOSÉ SILLER
Presidente

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Vice-presidente

ARNALDO FREDERICO NICKEL
Secretário

ALFREDO BANKERT
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo contribuir para com a melhoria estrutura da Biblioteca Pública Municipal, com a transferência do bem móvel retro discriminado que poderá ser bem aproveitado naquele órgão.

Ademais, esta Câmara Municipal já dispõe de uma *geladeira* nova, que atende suficientemente as suas necessidades. Portanto, o antigo utensílio, embora em bom estado de uso e conservação, se tornou inservível às atividades da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 18 de Fevereiro de 2002
PROTOCOLISTA